

DO OBJETO: Promover a prática do Kickboxing entre adolescentes e jovens.

DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros ao PARCEIRO, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 01 (uma) única parcela, diretamente à conta do PARCEIRO, conforme Plano de Trabalho formalizado entre as partes e aprovado pela CONCEDENTE.

ÓRGÃO: 718 – Secretaria Extraordinária de Esporte e Lazer

UNID: 001– Unidade Gestora

PROGRAMA DE TRABALHO: 8028.5577

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41.00 00

FONTE: 1.500.0100

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo de Fomento terá a vigencia de 1(um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo por solicitação do PARCEIRO, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, devendo ser elaborado um Novo Plano de Trabalho contemplando as alterações.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O CONCEDENTE prorrogará, por meio “de ofício” a vigência deste Termo de Fomento, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, devendo ser formalizada por termo aditivo a ser celebrado antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da dilação de prazo, sendo, expressamente, vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

ASSINAM: Joziney Alves Amorim – Secretário Extraordinário de Esporte e Lazer e

SEGOV

PORTARIA/GABIN/ Nº 056 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.948-P, de 3 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.789, de 05 de junho de 2024; e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Nº 11.363 de 22/12/2023 e o Processo SEI nº 0445.016917.00605/2025-72.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente aos processos demandados/oriundos do Gabinete do Secretário de Estado de Governo.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Iuri Soares Cordeiro, matrícula nº 9400923, Núcleo de Tecnologia da Informação – NUTIN;

Integrante Requisitante: Bruno Cardoso Fernandes, matrícula nº 9421432-4, Chefia de Gabinete do Secretário de Estado de Governo – GABIN;

Integrante Administrativo: Flaviana Paiva da Silva, matrícula nº 909667-1, Departamento Administrativo – DEPAD;

Integrante Administrativo: Clenilda Barbosa Viana, matrícula nº 214663, Divisão de Compras e Licitações – DIVCL.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP;

II – Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

III – Elaborar o Termo de Referência – TR / Projeto Básico – PB;

IV – Elaborar a Análise de Riscos;

V – Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI – Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VII – Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da contratação a contar do início de cada demanda.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração da Ata de Registro de Preços de cada procedimento licitatório, revogando-se as disposições anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ GONZAGA CALIXTO NETO
Secretário de Estado de Governo
Decreto nº 6.948-P, de 3 de junho de 2024

SEICT

Portaria SEICT Nº 143, DE 16 DE outubro DE 2025

O Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023 e a Diretora Presidente da Agência de Negócios Estado do Acre – ANAC S.A. Considerando a Lei nº 2.441, de 29 de julho de 2011, alterada pela lei nº 2.571, de 13 de julho de 2012, que estabelece normas ao Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, subsidiariamente tem amparo na Lei nº 3.889/2021, que Criou o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 11.006/2022 e 11.481/24 para esse objetivo e Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Acatar na íntegra a Resolução 278 (0017805144), e torna público o credenciamento da empresa R. Ferreira da Costa, atualizando a lista de empresas credenciadas no Edital de Chamamento Público nº 001/2024, de 12 de julho de 2024.

Art. 2º Diante disso, o credenciamento das empresas obedecerá a seguinte ordem, conforme cronologia de protocolo das documentações físicas e digitais das empresas interessadas no credenciamento, de acordo com o previsto no item 5 do referido edital.

Ordem, Empresa, Data e Horário de Protocolo	Localidade	CNPJ	Município de Credenciamento	Lotes	Itens
1ª – A. Tomoko Iwakura Nascimento (24/07/2024, às 18:52)	Rio Branco	02.862.602/0001-83	Rio Branco	1	1 a 32
				2	33 a 55 e 58 a 77
				3	78 a 92
2ª – Jarina's Móveis Ltda (25/07/2024, às 12:02)	Rio Branco	05.792.025/0001-99	Rio Branco	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97

3ª – Real Móveis Ltda (26/07/2024, às 08:53)	Rio Branco	05.392.144/0001-54	Rio Branco	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
4ª – Uniacre Indústria e Comércio (29/07/2024, às 09:48)	Rio Branco	63.603.666/0001-54	Rio Branco, Acrelândia, Senador Guimard, Plácido de Castro, Xapuri, Brasileira, Epitaciolândia, Bujari, Manuel Urbano, Sena Madureira, Tarauacá, Feijó, Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
5ª – Estrela do Norte Indústria, Comércio e Serviços Ltda (02/08/2024 às 11:11)	Rio Branco	03.376.105/0001-38	Rio Branco	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
6ª – M. J. Farias & CIA Ltda (03/08/2024 às 17:29)	Cruzeiro do Sul	16.785.220/0001-08	Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter, Tarauacá e Feijó	1	1 a 32
				2	33 a 55, 58 a 77
				3	78 a 97
7ª – Raimundo Nonato Couto Araújo – ME (06/08/2024 às 10:49)	Cruzeiro do Sul	34.712.257/0001-98	Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
8ª – M. J. S. Abreu Beneficiamento de Madeira (06/08/2024 às 17:30)	Cruzeiro do Sul	09.637.880/0001-86	Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter, Tarauacá e Feijó	1	1 a 32
				2	33 a 55 e 58 a 77
				3	78 a 97
9ª – N.S. de Souza (07/08/2024 às 09:49)	Rio Branco	03.924.998/0001-09	Rio Branco	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
10ª – Juliane F. Kamily Eireli (08/08/2024 às 13:28)	Cruzeiro do Sul	10.880.351/0001-98	Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter, Tarauacá e Feijó	1	1,2,3,4,5, 7, 12, 14, 17,18,19,20, 28, 29, 31 e 32
				2	33, 34, 35, 41, 42, 47, 54, 70, 71 e 77
				3	79, 83, 84, 86, 87, 88 e 94
11ª – E. Rocha de Moura e Cia Ltda (09/08/2024 às 12:51)	Cruzeiro do Sul	09.662.997/0001-10	Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter, Tarauacá e Marechal Thaumaturgo	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
12ª – J. Sabino da Costa (13/08/2024 às 09:39)	Rio Branco	01.287.016/0001-90	Acrelândia, Assis Brasil, Brasileira, Bujari, Capixaba, Cruziero do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Manoel Urbano, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Sena Madureira, Senador Guimard, Tarauacá e Xapuri	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
13ª – Jairo A. de Melo Eireli (13/08/2024 às 10:04)	Rio Branco	63.603.997/0001-94	Rio Branco, Sena Madureira, Bujari, Manoel Urbano, Acrelândia, Senador Guimard, Plácido de Castro, Xapuri, Epitaciolandia, Brasileira, Assis Brasil, Porto Acre e Capixaba	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
14ª – Ronaldo Dias de Azevedo (14/08/2024 às 07:36)	Cruzeiro do Sul	01.676.464/0001-85	Cruzeiro do Sul, Marechal Thaumaturgo, Mâncio Lima, Porto Walter e Rodrigues Alves	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
15ª – A. L. Construtora (15/08/2024 às 11:00)	Mâncio Lima	03.664.584/0001-98	Cruzeiro do Sul, Mancio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rodrigues Alves	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
16ª – Jasiel Alves de Melo (19/08/2024 às 09:54)	Rio Branco	05.393.194/0001-56	Rio Branco, Sena Madureira, Epitaciolândia, Xapuri, Brasileira, Plácido de Castro, Acrelândia, Capixaba e Manoel Urbano	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
17ª – Assis Francisco A. Lima (26/08/2024 às 08:14)	Rio Branco	10.170.769/0001-01	Rio Branco, Epitaciolândia, Xapuri, Porto Acre, Acrelândia, Brasileira, Capixaba, Senador Guimard e Sena Madureira	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
18ª – Cooperativa de Produção Moveleiro e Economia Solidário do Estado do Acre (26/08/2024 às 09:40)	Rio Branco	07.034.359/0001-29	Rio Branco, Bujari, Plácido do Castro, Assis Brasil, Senador Guimard, Brasileira, Xapuri, Manoel Urbano, Sena Madureira, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Feijó, Epitaciolândia, Acrelândia, Capixaba e Porto Acre	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
19ª – Tok Tok Ind. e Com. de Móveis LTDA (28/08/2024 às 22:50)	Rio Branco	84.328.228/0001-03	Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guimard e Rio Branco.	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
20ª – J. E. S. Sombra (29/08/2024 às 15:31)	Cruzeiro do Sul	04.317.949/0001-70	Cruzeiro do Sul, Mancio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter e Tarauacá.	1	01 a 20, 24, 25, 26 e 28 a 32
				2	33 a 54, 58 a 64, 69 a 74 e 76
				3	79, 81 a 91, 93, 95 a 97
			Feijó	1	01 a 17
				3	52 a 54, 58 a 64, 69 a 74,76, 79, 81 a 91, 93 e 95 a 97

21ª – Móveis Juruá (30/08/2024 às 18:27)	Cruzeiro do Sul	38.570.048/0001-08	Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
22ª – Aldenor F. Da Silva Ltda (24/10/2024 às 18:58)	Xapuri	08.335.469/0001-93	Assis Brasil, Brasiléia, Capixaba, Epitaciolândia e Xapuri.	1	1 a 22, 24 a 28, 30 a 32
				2	33 a 38, 42, 43, 47, 49, 50, 58, 61
23ª – G. A . Moura LTDA (19/02/2025 às 14:28)	Cruzeiro do Sul	21.676.005/0001-09	Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves e Tarauacá	1	1 a 5, 7, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 28, 29, 31 e 32
				2	33, 34, 35, 41, 42, 47, 54, 70, 71 e 77
				3	79, 83, 84, 86, 87, 88 e 94
24ª – A. B. Alemão LTDA (30/04/2025 às 16:15)	Cruzeiro do Sul	15.566.824/0001-09	Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Feijó, Tarauacá e Porto Walter	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97
25ª – R. Ferreira da Costa (25/09/2025 às 08:36)	Feijó	19.948.097/0001-97	Feijó e Tarauacá	1	1 a 32
				2	33 a 77
				3	78 a 97

Art. 3º – Revoga-se os efeitos da PORTARIA SEICT Nº 76, DE 05 DE JUNHO DE 2025, publicada no DOE nº 14.038 de 06 de junho de 2025.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, para efeito de participação das empresas credenciadas na distribuição das demandas recebidas dos órgãos demandantes.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência Tecnologia
Decreto n.º 18-P de 01 Janeiro de 2023
WALESKA LIMA BEZERRA
Presidente da ANAC S.A.
DOE nº 13.459/23

Portaria SEICT Nº 144, DE 16 DE outubro DE 2025

O Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023.

Considerando a Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria e considerando o disposto no Decreto nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022 e Decreto nº 11.481 de 20 de Maio de 2024 para esse objetivo e Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Acatar na íntegra a Resolução Nº 279, de 29 de outubro de 2025 (0017808327) da Comissão de Credenciamento, e torna público o credenciamento da empresa R. Ferreira da Costa, no Edital de Chamamento Público nº 004/2024, de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Diante disso, o credenciamento das empresas obedecerá a seguinte ordem, conforme cronologia de protocolo das documentações físicas e digitais das empresas interessadas no credenciamento, de acordo com o previsto no item 5 do referido edital.

Ordem, Empresa, Data e Horário de Protocolo	Localidade	CNPJ	Regionais para Entrega	Lotes	Itens
1ª – Uniacer Indústria e Comércio (29/11/2024 às 08:54)	Rio Branco	63.603.666/0001-54	1ª Regional: Manoel Urbano e Sena Madureira.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			2ª Regional: Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			3ª Regional: Assis Brasil, Brasileira, Epitaciolândia e Xapuri.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
2ª – Ronaldo Dias de Azevedo (02/12/2024 às 08:42)	Cruzeiro do Sul	01.676.464/0001-85	4ª Regional: Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			5ª Feijó e Tarauacá.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			6ª Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
3ª – A. Tomoko Iwakura Nascimento (05/12/2024 às 14:51)	Rio Branco	02.862.602/0001-83	2ª Regional: Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco.	1, 2 e 3	1, 2, 3, 4, 5 e 6
4ª – Real Móveis Ltda (10/12/2024 às 15:25)	Rio Branco	05.392.144/0001-54	2ª Regional: Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
5ª – Tok Tok Ind. e Com. de Móveis LTDA (18/12/2024 às 14:07)	Rio Branco	84.328.228/0001-03	2ª Regional: Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
6ª – Estrela do Norte Indústria, Comércio e Serviços Ltda (03/01/2024 às 12:51)	Rio Branco	03.376.105/0001-38	2ª Regional: Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
7ª – Juliane F. Kamily Eireli (06/01/2025 às 10:11)	Cruzeiro do Sul	10.880.351/0001-98	4ª Regional: Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			5ª Feijó e Tarauacá.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			6ª Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
8ª – Jarina's Móveis – LTDA (15/01/2025 às 08:48)	Rio Branco	05.792.025/0001-99	2ª Regional: Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco.	1, 2 e 3	1, 2, 3, 4, 5 e 6
9ª – J.Sabino da Costa – (22/01/2025 às 16:19)	Rio Branco	01.287.016/0001-90	1ª Regional: Manoel Urbano e Sena Madureira.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			2ª Regional: Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			3ª Regional: Assis Brasil, Brasileira, Epitaciolândia e Xapuri.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			4ª Regional: Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			5ª Feijó e Tarauacá.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
10ª – N. S. de Souza Indústria e Comércio de Móveis LTDA – (23/01/2025 às 12:58)	Rio Branco	03.924.998/0001-09	1ª Regional: Manoel Urbano e Sena Madureira.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			2ª Regional: Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			3ª Regional: Assis Brasil, Brasileira, Epitaciolândia e Xapuri.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
11ª – Jairo A. de Melo – EIRELI (28/01/2025 às 06:39)	Rio Branco	63.603.997/0001-94	1ª Regional: Manoel Urbano e Sena Madureira.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			2ª Regional: Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
			3ª Regional: Assis Brasil, Brasileira, Epitaciolândia e Xapuri.	1, 2, 3 e 4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8